



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 1636, DE 2021

Realização de debate temático sobre o PL nº 827/2020.

**AUTORIA:** Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Líder do Bloco Parlamentar PSDB/PSL  
Lasier Martins (PODEMOS/RS), Líder do PROS Telmário Mota (PROS/RR), Líder do PSD  
Nelsinho Trad (PSD/MS), Líder do PSL Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Rose de  
Freitas (MDB/ES), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Eduardo Gomes (MDB/TO),  
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS),  
Senador Luiz do Carmo (MDB/GO)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater os impactos do PL 827/2020, que estabelece medidas excepcionais em razão da emergência decorrente da Covid-19, para suspender o cumprimento de medida judicial, extrajudicial ou administrativa que resulte em desocupação ou remoção forçada coletiva em imóvel privado ou público, urbano ou rural, e a concessão de liminar em ação de despejo de que trata a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e para estimular a celebração de acordos nas relações locatícias.

**JUSTIFICAÇÃO**

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, determinou em 03 de junho, a suspensão por seis meses de ordens ou medidas de desocupação de áreas que já estavam habitadas antes de 20 de março do ano passado, quando foi aprovado o estado de calamidade pública em razão da epidemia de Covid-19.

Neste caso, concordamos que o projeto trata de um tema sensível e sem consentimento, no qual corrobora a necessidade de uma melhor avaliação, escutando especialistas e garantindo uma segurança jurídica a todos os envolvidos.

|||||  
SF/21841.94646-20 (LexEdit)

Assim, solicitamos apoio dos amigos parlamentares para realização dessa sessão debate temático, na qual contribuirá muito para o melhor trabalho desta Casa.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2021.

**Senador Carlos Fávaro  
(PSD - MT)**

|||||  
SF/21841.94646-20 (LexEdit)